



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0015331-31.2023.6.05.8000
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ATENÇÃO À SAÚDE E
INTERESSADO : BENEFÍCIOS
SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
ASSUNTO : Contratação de maestro - prestação de serviço de regência do coral institucional

DECISÃO nº 2508155 / 2023 - PRE/DG/ASSED

1. Tramitam os autos para contratação do maestro Gilmar Santana Mendonça, para a prestação de serviço de regência do coral institucional do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência (doc. nº 2471826).
2. Lastreado no Parecer nº 425/2023 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos - ASJUR1 (doc. nº 2502599), e considerando que foram atualizadas as certidões de regularidade da empresa - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União e o certificado de regularidade perante o FGTS, (docs. n.ºs 2507710 e 2507712), bem como informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (doc. nº 2497504), **AUTORIZO** a contratação da empresa GILMAR SANTANA MENDONÇA 25171373, CNPJ nº 26.384.161/0001-10, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as recomendações sugeridas no mencionado opinativo, previamente à formalização do ajuste.
3. Encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho.
4. Em seguida, à SGA, para demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 20/09/2023, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2508155** e o código CRC **CFE3A842**.